

## **EDITAL Nº 01/2016**

### **ABERTURA DE VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM HIDROLOGIA**

O INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS-IPH DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, em cumprimento às determinações da Lei Federal 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal 12.711/ 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012, e pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, Decisão 268/2012 do Conselho Universitário da UFRGS e demais legislações vigentes. Torna pública a abertura do processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para o **CURSO TÉCNICO EM HIDROLOGIA (CTH) Edição 2017**.

#### **Instruções sobre o Curso Técnico em Hidrologia:**

- O Curso Técnico em Hidrologia é um curso profissionalizante em funcionamento desde 1969. É gratuito e os alunos são regularmente inscritos no sistema de matrículas da UFRGS, podendo acessar as bibliotecas da Universidade, os restaurantes universitários e demais serviços disponíveis à comunidade discente.
- O Curso Técnico em Hidrologia é voltado para alunos que já concluíram o ensino médio (ou equivalente) e que demonstrem interesse pela carreira técnica em áreas relacionadas com recursos hídricos e saneamento ambiental.
- O CTH em sua Edição 2017 se desenvolverá ao longo do ano letivo de 2017, dividido em dois semestres. O Curso segue o Calendário Acadêmico da graduação da UFRGS, com aulas de fevereiro a julho e de agosto a dezembro. Os alunos deverão ainda prestar estágio obrigatório, após as disciplinas.
- O Curso Técnico em Hidrologia é ministrado nos turnos de manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, com 19 semanas por semestre, sendo complementado por saídas a campo para aulas práticas de diversas disciplinas.
- O corpo docente do Curso Técnico em Hidrologia é composto por professores da UFRGS, com

apoio de técnicos da Universidade.

### **Instruções Específicas sobre a seleção para a turma de 2017:**

- O processo seletivo pretende identificar alunos com o ensino médio já concluído e com vocação para a carreira técnica, que notadamente apresentem-se interessados em atuar no setor de recursos hídricos e saneamento após a finalização do Curso Técnico em Hidrologia.
- A inscrição para o Processo Seletivo implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- É requisito para o ingresso ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula do CTH.
- Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, para ingresso único em março de 2017 (junto com o início dos cursos de graduação da UFRGS), com a ocupação das vagas se dando nos sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal; e b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.
- Todos os candidatos estarão concorrendo por Acesso Universal.
- O candidato que desejar concorrer também às vagas do sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no Formulário de Inscrição do CTH 2017. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro opções: a) Egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* – Modalidade L1; b) Egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena – Modalidade L2; c) Egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* – Modalidade L3 ; d) Egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena – Modalidade L4.
- Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio Nacional em escolas privadas, ainda que comunitárias, e independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos.
- Do total das vinte e quatro vagas oferecidas para o CTH 2017, será garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento ou doze vagas) para candidatos optantes egressos do ensino público. A ocupação destas vagas está condicionada à aprovação em todo o processo seletivo, incluindo a entrevista com a Comissão de Seleção.

Esta comissão será composta por 3 (três) professores e 1 (um) hidrotécnico do Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Não havendo candidatos aprovados, estas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados na condição de Acesso Universal.

- Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, no mínimo, a metade será garantida aos candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas no ato da inscrição. A ocupação destas vagas está condicionada à aprovação em todo o processo seletivo, incluindo a entrevista com a Comissão de Seleção. Não havendo candidatos aprovados, estas vagas serão ocupadas preferencialmente por candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro.

- As 24 (vinte e quatro) vagas oferecidas pelo CTH 2017 serão distribuídas da seguinte maneira: 12 (doze) vagas para acesso universal; 3 (três) vagas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* – Modalidade L1; 3 (três) vagas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena – Modalidade L2; 3 (três) vagas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* – Modalidade L3 ; 3 (três) vagas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena – Modalidade L4.

- A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, através de cópias de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas neste Edital.

- DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* deverá entregar, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados, conforme o grupo ao qual pertence, através de cópias de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório. Esta documentação mínima arrolada é de apresentação obrigatória.

- I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO: a. Formulário Socioeconômico (apenas um para toda a família), preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); b. Comprovantes de gastos solicitados no Formulário Socioeconômico (basta um comprovante para cada item); c. Declaração de Bens e Direitos: apenas, assinada por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); d. Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página seguinte à do último registro. Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual

(modelo antigo), ou o familiar for menor até 14 anos, juntar cópia do documento de Identidade e CPF; e. Extratos de todas as contas bancárias que as pessoas da família possuem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de janeiro a setembro de 2016; f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais atual, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver. Somente para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no último exercício: preencher formulário de Isento, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); g. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – vínculos, remunerações e pagamento de benefícios) OU Formulário de Autorização para Extração do CNIS, preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso; i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado; j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de II a X abaixo).

- II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Contracheques de janeiro a setembro de 2016; c. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período estabelecido no item b acima.

- III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (somente para os que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, de janeiro de 2016 até o momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital): a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver; c. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no ano de 2016; d. Declaração de não percepção de rendimentos no período de janeiro a setembro de 2016, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)).

- IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2016, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, alvarás ou assemelhados).

- V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de setembro de 2016 (se pago pelo INSS, o extrato ficará disponível pela internet durante o mês de outubro de 2016, pelo endereço: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).

- VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de

identificação com foto e assinatura desta pessoa; c. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2016.

- VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver dentro do ano de 2016; c. Comprovantes de recebimento do período de janeiro a setembro de 2016.

- VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES (Declaratório e DEFIS) mais atual, completo, com recibo de entrega; c. Contracheque de pró-labore de setembro de 2016; d. Declaração de faturamento bruto mensal no ano de 2016, assinada pelo contador responsável; e. Declaração de dados da empresa, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); f. Contas de água, luz e telefone referente à empresa; g. Se imóvel próprio, IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver; h. Se alugado, IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

- IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; c. Comprovantes de recebimentos de janeiro a setembro de 2016.

- X - ATIVIDADE RURAL: a. Documentos solicitados no item I, mais: b. Notas fiscais de vendas do ano de 2016; c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual; d. Declaração do produtor rural, conforme modelo disponível na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

- As vagas reservadas pelas modalidades L1 e L2 são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á: I - família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio; II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo sendo que: a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica

(termo de guarda ou assemelhados) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso; III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação; IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma: a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, os nove meses anteriores à sua inscrição no Processo Seletivo; b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima; c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato; d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamentos de bens móveis ou imóveis. V - o salário-mínimo nacional de 2016 como valor de referência para o corte de renda.

- A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso poderá: solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da solicitação enviada por e-mail e na página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)); avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada na inscrição; realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem; consultar: a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais; b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
- Não haverá devolução da documentação apresentada em cópia, bem como dos formulários e declarações, antes de transcorridos cinco (05) anos a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV).
- Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos não serão publicados em listagens gerais.
- Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão enviados através de e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.
- Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) não entregar a documentação mínima exigida ou c) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.
- A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.
- Eventuais recursos, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser encaminhados à Secretaria do Curso Técnico em Hidrologia,

no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela página do CTH ([www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)).

- O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao **CURSO TÉCNICO EM HIDROLOGIA (CTH) Edição 2017**, assinando a autodeclaração étnico-racial, no momento da efetivação da matrícula.
- Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.
- A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- No caso de não comparecimento ao ato de matrícula, o candidato será considerado **DESISTENTE**, sendo sua vaga oferecida ao candidato que estiver na 25ª posição da lista de ingresso, de forma sucessiva. O chamamento para ocupação de vagas ociosas ocorrerá até o final da segunda semana do primeiro semestre letivo, sendo que a partir desta data nenhum ingresso será permitido no ano de 2017.
- O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: Prova de Conhecimentos e Entrevista.
- A **Prova de Conhecimentos** constará de provas objetivas de matemática, física e interpretação de textos. A entrevista com a Comissão de Seleção do CTH é classificatória e eliminatória.
- A aprovação nas provas objetivas será alcançada pelo candidato que tiver um acerto **IGUAL OU SUPERIOR** a 30% em cada uma das três provas. A nota final da Prova de Conhecimentos de cada candidato será calculada pela média aritmética das três provas.
- Somente serão corrigidas as provas preenchidas com caneta esferográfica. Provas ou questões respondidas a lápis não serão avaliadas.
- Para a participação na segunda etapa de seleção, correspondente à Entrevista com a Comissão de Seleção do CTH, será observada a política de cotas da UFRGS. Serão entrevistados os primeiros quarenta e oito candidatos aprovados. Havendo empate na quadragésima oitava posição, todos os candidatos empatados nesta posição serão entrevistados.
- Com relação à prova, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção do IPH, com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na Secretaria dos Departamentos do IPH das 09h às 12h do dia 18 de janeiro de 2017.
- Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem o uso de telefone celular ou similar no local de aplicação da prova. O candidato que se apresentar para a prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob a orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. A Instituição não se responsabiliza por perda, extravio ou danos dos mesmos.
- A entrevista com a Comissão de Seleção possui caráter classificatório e eliminatório. Na entrevista cada participante da banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. A nota final da entrevista com a Comissão de Seleção é dada pela média aritmética das notas aplicadas pela banca. O

candidato que obtiver média menor que 6 na entrevista será eliminado.

- Cada candidato que for aprovado na prova de conhecimentos e considerado habilitado pela entrevista com a Comissão de Seleção terá um argumento de concorrência, denominado Nota e calculado por:

Nota = (Média aritmética das provas de conhecimento x 2 + Média aritmética das notas da entrevista x 3)/5

- Os candidatos aprovados serão listados na ordem decrescente de sua nota.

### **Inscrições:**

Para fazer a inscrição no processo seletivo do CTH é necessário o pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$20,00 preenchida conforme as instruções de preenchimento ou ter sido selecionado como isento do pagamento da taxa de inscrição no edital de isenção específico. Após o pagamento da GRU deve ser preenchido o formulário de inscrição online **disponibilizado na página do CTH (www.ufrgs.br/cth-iph)**. A lista dos candidatos com as inscrições confirmadas será disponibilizada na página do CTH conforme o calendário das inscrições.

**Período de inscrições: de 01 de novembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.**

**Divulgação da lista de inscritos: até 06 de janeiro de 2017.**

**Período para recursos e divulgação da lista final de inscritos: até 10 de janeiro de 2017.**

- É obrigatório o candidato possuir o número de CPF próprio no momento da matrícula.
- Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção.

### **Data, Horário e Local da Prova de Conhecimentos:**

A prova de conhecimentos será realizada no dia 17 de janeiro de 2017, com início às 09 horas e término às 12 horas, no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, Prédio de Ensino. O candidato deverá se apresentar no local da prova 30 minutos antes do início da mesma. Não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação de prova após o seu início. Para ingressar nas salas de prova e na sala de entrevista, o candidato deverá apresentar um documento de identidade atual e com foto e a GRU com comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo.

### **Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos:**

1. Matemática: Os conteúdos correspondem à matemática ministrada no Ensino Médio. Expressões algébricas, equações do 1º e 2º graus, noções básicas de progressões, solução de um par de equações lineares. Geometria elementar, ângulos, áreas, volumes, proporções, semelhança entre triângulos, relações métricas no triângulo retângulo.



2. Física: Os conteúdos correspondem à física ministrada no Ensino Médio. Sistemas de unidades: Unidades de comprimento, área, volume, massa, força, velocidade e aceleração. Unidades de tensão, corrente e potências elétricas. Múltiplos, submúltiplos e conversão de unidades. Aplicações simples de Mecânica: Noções de velocidade e aceleração. Movimentos retilíneos uniforme e uniformemente acelerado. Composição de velocidades. Massa, peso e força. Composição de forças. Equilíbrio de forças e momentos. Aplicações simples de grandezas elétricas básicas: tensão, corrente, resistência e potência. Lei de Ohm. Resistências em série e paralelo.

3. Interpretação de texto: Análise e interpretação de textos em linguagem técnica referentes a temas das áreas de hidrologia, hidráulica e meio ambiente.

### **Documentos para a matrícula:**

Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos no período de matrícula na Secretaria do Curso:

- 01 foto 3x4cm atualizada;
- Cópia simples do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou atestado equivalente (acompanhada do documento original) ou cópia autenticada em cartório.
- Cópia simples da Carteira de Identidade (acompanhada do documento original).
- Comprovação de renda, para os candidatos optantes pelo sistema de ingresso por Reserva de Vagas – Modalidades L1 e L2.
- Os menores de 18 anos devem comparecer acompanhados por um dos pais ou responsável legal.

Informações na Secretaria do Curso Técnico em Hidrologia, Instituto de Pesquisas Hidráulicas/UFRGS

Contato: Michele Soares

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9.500, Setor 5, Campus do Vale, Caixa Postal 15029 CEP 91501-970, Porto Alegre - RS

Telefones: (51) 3308-6659

Endereço eletrônico: [www.ufrgs.br/cth-iph/](http://www.ufrgs.br/cth-iph/)

E-mail: [cth@iph.ufrgs.br](mailto:cth@iph.ufrgs.br)

# ANEXO I

## Instruções de Preenchimento da GRU para o processo seletivo do CTH:

Para efetuar a sua inscrição no processo seletivo do Curso Técnico em Hidrologia você deve fazer o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 através da emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema da UFRGS:

<https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno/>

A GRU deve ser preenchida conforme as seguintes instruções:

- **Nome do contribuinte:** *Preencha este campo com o nome do candidato*
- **CPF do contribuinte:** *Preencha este campo com o CPF do candidato*
- **Número do contrato:** *Deixe este campo em branco*
- **Parcela:** *1*
- **Vencimento:** *O vencimento a ser colocado na GRU deve ser no máximo o último dia de inscrições para o processo seletivo previsto no edital de inscrições. Não serão aceitos documentos pagos após o último dia das inscrições.*
- **Valor do documento:** *R\$ 20,00*
- **Multa:** *Deixe este campo em branco*
- **Descrição do recolhimento:** *Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos*
- **Unidade gestora:** *153310 – Instituto de Pesquisas Hidráulicas*
- **Órgão de arrecadação:** *Instituto de Pesquisas Hidráulicas*
- **Descrição:** *preencha este campo com a frase Taxa de Inscrição CTH*

A figura a seguir apresenta um exemplo de preenchimento de GRU para participação no processo seletivo do CTH.

**EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Nome do contribuinte	<input type="text" value="Robert Elmer Horton"/>		
CPF do contribuinte	<input type="text" value="848.536.134-04"/>	ou CNPJ	<input type="text"/>
Número do contrato	<input type="text"/>		
Parcelas	<input type="text" value="1"/>		
Vencimento	<input type="text" value="03/01/2017"/>		
Valor do documento	<input type="text" value="R\$ 20,00"/>		
Multa	<input type="text"/>		
Descrição do recolhimento	<input type="text" value="Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos"/>		
Unidade gestora	<input type="text" value="153310 - Instituto de Pesquisas Hidráulicas"/>		
Órgão de arrecadação	<input type="text" value="Instituto de Pesquisas Hidráulicas"/>		
Descrição	<input type="text" value="Taxa de Inscrição CTH"/>		

Figura - Exemplo de preenchimento de GRU para ingresso no CTH em 2017.

Após o preenchimento clique no botão “Emitir GRU” para gerar o documento. A GRU assim gerada deve ser paga até a data de vencimento, que não deve exceder o último dia previsto em edital das inscrições no processo seletivo.

**Atenção:**

**GRUs preenchidas de forma incorreta não serão aceitas.**

**O número da GRU paga é usado no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.**

**Não jogue fora a GRU e o comprovante de pagamento, pois é necessária a apresentação destes no dia da prova.**

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO CTH/2017 E DA MATRÍCULA

DATAS	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
12/09/2016	Publicação do Aviso de Abertura de Vagas	Página do CTH-UFRGS <a href="http://www.ufrgs.br/cth-iph/">www.ufrgs.br/cth-iph/</a>	
01/11/2016 até 03/01/2017	Inscrições através do formulário de inscrição disponível na página: <a href="http://www.ufrgs.br/cth-iph/">www.ufrgs.br/cth-iph/</a>	Página do CTH-UFRGS <a href="http://www.ufrgs.br/cth-iph/">www.ufrgs.br/cth-iph/</a>	
até 06/01/2017	Divulgação da lista de inscritos	Página do CTH-UFRGS	
até 10/01/2017	Período para recursos e divulgação da lista final de inscritos.	Recursos presencialmente e lista final na página do CTH-UFRGS	<b>Presencialmente das 14h às 17h</b>
17/01/2017	Realização da Prova de Conhecimentos conforme divulgado no Edital de vagas	Salas 112 e 113 Prédio de Ensino	<b>Das 09h às 12h</b>
17/01/2017	Resultados parciais (Prova de conhecimentos)	Secretaria de Ensino	<b>A partir das 17h</b>
18 e 19/01/2017	Entrevista com a Comissão do CTH	Sala 112 Prédio de Ensino	<b>A partir das 09h</b>
18/01/2017	Período de solicitação de Recursos referente à prova de conhecimentos: Secretaria do CTH - IPH Av. Bento Gonçalves, 9500 Setor 5 Campus do Vale - Agronomia	Secretaria de Ensino	<b>Das 09h às 12h</b>
19/01/2017	Resultado da Análise dos Recursos referente à prova de conhecimentos: Secretaria do CTH - IPH Av. Bento Gonçalves, 9500 Setor 5 Campus do Vale Agronomia	Página do CTH-UFRGS <a href="http://www.ufrgs.br/cth-iph/">www.ufrgs.br/cth-iph/</a>	<b>16h</b>
20/01/2017	Resultados finais	Página do CTH-UFRGS	<b>17 h</b>

		<a href="http://www.ufrgs.br/cth-iph/">www.ufrgs.br/cth-iph/</a>	
24, 25 e 26/01/2017	Matrícula	Secretaria de Ensino	<b>Das 14h às 17h</b>
06/03/2017	Início das aulas	Sala 109	<b>08h30min.</b>